

Edital do Concurso Público nº 01/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

VALDEMAR FERRUCI, RG: 8.454.030 e CPF: 030.496.778-56 Superintendente do SAEMAN - MANDURI, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas para provimento de Cargos, previstos no Capítulo 2, Item 2.5 - Quadro de Cargos, com o acompanhamento da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria nº 02/2025, para acompanhamento do referido certame, regido pelas instruções deste Edital, em regime CLT, nos termos da Legislação vigente e Lei Orgânica do Município.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital, será executado pela IPELL CONSULTORIA LTDA.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de vagas de Cargos, sob regime CLT, de acordo com o **ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS** deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI.
- 1.3 A convocação para as vagas informadas no **ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS** deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Superintendência de Água e Esgotos de Manduri, dentro do prazo de validade deste Concurso Público e se dará por meio de envio no endereço de *e-mail* informado pelo candidato quando do momento de sua inscrição, publicação no Diário Oficial do Município, bem como no site: www.saeman.com.br.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições dos Cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais e horários da realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no site: www.ipell.com.br.

2 DOS CARGOS

- 2.1** O presente Concurso Público de Provas, destina-se ao preenchimento de Cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e/ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Regime CLT, suas posteriores alterações bem como pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2** As atividades inerentes aos CARGOS ora concursado serão desenvolvidas – conforme demanda – nas diversas dependências da Superintendência de Água e Esgotos de Manduri/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3** Os vencimentos para os CARGOS são aquelas constantes do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE CARGOS, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- a)** ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS – Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos Cargos.
 - b)** ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às Provas Objetivas.
 - c)** ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.

2.5 QUADRO DE CARGOS:

	CARGO	VAGAS	SALÁRIO BASE	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE	OUTROS REQUISITOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
1	Encarregado de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de Água	CR	R\$ 1.823,95	40 horas	Curso Técnico ou Superior Completo	Registro no CRQ CNH Categoria B	R\$ 70,00
2	Escriturário	CR	R\$ 1.823,95	40 horas	Ensino Médio Completo	Conhecimento em Informática	R\$ 60,00
3	Serviços Gerais	01 + CR	R\$ 1.118,52 + Complementação	40 horas	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria B	Capacidade Física	R\$ 50,00

3 CONDIÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO (NOMEAÇÃO)

3.1 CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1.1** A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição online e ao pagamento do valor correspondente ao Emprego que deseja concorrer.
- 3.1.2** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- 3.1.3** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **Item 4.2**.

3.2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 – Lei da Migração, e ainda, se de nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72;
- 3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade.
- 3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- 3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

3.3 CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO:

- 3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;
- 3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir, até a data da nomeação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental, e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6** Não exercer qualquer Cargo, Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98;
- 3.3.7** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.8** Outros requisitos constantes na Lei Orgânica do Município.

- 3.3.9** Possuir o pré-requisito exigido para o Emprego ao qual se candidatou de acordo com o ITEM 2.5 – QUADRO DE CARGOS da Superintendência de Água e Esgotos de Manduri/SP – Concurso Público Nº 01/2025;
- 3.3.10** A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público, será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo;
- 3.3.11** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assim como as condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2** As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período **de 10 a 26 de março de 2025**, respeitando para fins de pagamento do valor da inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- a)** Acessar o site: www.ipell.com.br.
 - b)** Localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
 - c)** Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - d)** Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
 - e)** Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
 - f)** Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Continuar”.
 - g)** Na sequência, escolha a sua opção desejada para efetuação do pagamento: Boleto Bancário ou PIX.
 - h)** Para a opção de pagamento via Boleto Bancário: Imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - i)** O pagamento do Boleto Bancário da inscrição deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, Correios etc.).
 - j)** Para a opção de pagamento via PIX: efetue o pagamento através do “QR Code” ou da chave PIX disponível. O processo de pagamento por PIX deve ser todo feito usando o aplicativo do seu banco. Não serão considerados pagamentos via PIX por agendamento.

- k)** A IPELL CONSULTORIA não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- l)** Não será aceito pagamento do valor da inscrição fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- m)** Não haverá devolução de importância paga, a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. Se o Concurso Público não se realizar, a devolução será feita pela Superintendência de Água e Esgotos de Manduri.
- n)** A IPELL CONSULTORIA e a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE MANDURI/SP não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- o)** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- p)** A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.ipell.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato;
- q)** Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link “Fale conosco” no site: www.ipell.com.br para verificar o ocorrido.

4.3 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para realizar a inscrição, o candidato poderá solicitar auxílio clicando na guia “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do site: www.ipell.com.br.

4.4 O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição, e ao pagamento do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não sejam efetuados até a data de vencimento.

4.5 Haverá isenção da taxa de inscrição conforme Lei nº 2.126 de 29 de abril de 2019, para o candidato que:

I – Candidato doador de Sangue.

II - Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

III – Os candidatos que pertençam a família inscrita no CadÚnico do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

- 4.6** A isenção mencionada no **Item 4.5**, deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
- 4.7** DOADOR DE SANGUE:
- I – A isenção será efetuada mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição de, no mínimo, duas vezes ao ano, durante o período de 2 anos imediatamente anteriores ao concurso. A comprovação de qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser ter o número de doações e data.
- 4.8** CADÚNICO:
- I – Indicação do Número de identificação Social — NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - II – Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado há menos de 24 meses e que a renda per capita declarada e constante no CadÚnico é igual ou menor do que meio salário mínimo per capita.
- 4.9** DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:
- I – Documento expedido por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 4.10** Para a obtenção da isenção o candidato deverá, no período de **10 a 20 de março de 2025**, anexar na ÁREA DO CANDIDATO em “ENVIO DE DOCUMENTOS” os comprovantes acima mencionados.
- 4.11** Será publicado no dia **21 de março de 2025 às 14:00 horas** O Edital de deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção dos candidatos.
- 4.12** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, assim como eventual recurso e que mantiver interesse em participar do certame, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, observando a data de término de pagamento que será dia **26 de março de 2025**.
- 4.13** Cabe ao candidato verificar no Edital de Homologação das Inscrições se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **Capítulo 11** deste Edital, impetrar recurso administrativo, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós Recurso.
- 4.14** Caso não entre com recurso em relação à inscrição indeferida e seu nome não conste do Edital de Convocação, o candidato **NÃO** poderá realizar a prova, não havendo alocação de candidatos no dia da prova.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** A Pessoa com Deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para o Emprego em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.2** Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definidas neste Edital, não permitindo, dessa forma, a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo artigo 93 da Lei 8.213/91.
- 5.3** À pessoa com deficiência devidamente inscrita, classificada e aprovada será contratada, a qual não sendo discriminada pela sua condição, exceto quando a necessidade especial não possibilitar a sua contratação em razão de eventual incompatibilidade de características e atribuições incompatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 5.4** Considera-se pessoa com deficiência aquela em que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 5.5** A Pessoa com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 9.508/18, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.
- 5.6** Para fazer uso dos benefícios previstos no Decreto Federal 9.508/18, o candidato deverá informar na Ficha de Inscrição o tipo de deficiência que possui, ser portador de deficiência e encaminhar na área “ENVIO DE DOCUMENTOS”, os documentos abaixo relacionados, no período de **10 a 26 de março de 2025**:
- 5.7** Laudo Médico recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.8** A não solicitação de prova especial eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.
- 5.9** O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
- a)** Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - b)** Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 5.10** Será indeferida a inscrição na condição especial de Pessoa com Deficiência, do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

- 5.11** O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital não será considerado Pessoa com Deficiência e não terá prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 5.12** Não caberá recurso à Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital.
- 5.13** Ao ser convocado para a contratação, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial ou ainda credenciado pelo Município, cuja decisão será terminativa sobre o enquadramento do candidato na condição de deficiente e o grau de deficiência capacitante para o exercício da Função.
- 5.14** Como não há vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente uma Lista de Classificação Geral/Final.

6 DAS PROVAS

- 6.1** O presente Concurso Público será distribuído na seguinte fase: Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física, conforme quadro abaixo:

CARGOS	FASE
Encarregado de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de Água	Prova Objetiva
Escriturário	Prova Objetiva
Serviços Gerais	Prova Objetiva e Teste de Aptidão Física

6.2 DA PROVA OBJETIVA:

- 6.2.1** A Prova Objetiva está prevista para realizar-se na data de **13 de abril de 2025**, com início da prova previsto às **9h30**.
- 6.2.2** Os candidatos poderão confirmar os locais, data e horário das provas nos sites: www.ipell.com.br e www.saeman.com.br, até a data prevista de **07 de abril de 2025**.
- 6.2.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.2.4** A Prova Objetiva, com duração máxima de 3:00 (três horas) – nestas já incluído o tempo do preenchimento da Folha de Respostas - constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.

6.2.5 Cada questão será constituída de 4 (quatro) alternativas (sendo apenas uma considerada correta), abrangidas pelos conteúdos programáticos apresentados no **Anexo II** deste Edital.

6.2.6 A composição das Provas Objetivas seguirá conforme quadros a seguir:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
Serviços Gerais		
Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades
20	10	10

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
Escriturário			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Atualidades
10	10	15	5

ENSINO TÉCNICO OU SUPERIOR COMPLETO			
Encarregado de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de Água			
Português	Matemática	Conhecimentos Específicos	Atualidades
10	10	15	5

6.3 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

6.3.1 Concorrerão ao Teste de Aptidão Física todos os candidatos que obtiverem a **pontuação mínima de 50 pontos** na Prova Objetiva, para o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS**.

6.3.2 A convocação para o Teste de Aptidão Física está previsto para o dia **28 de abril de 2025**.

6.3.3 O Teste de Aptidão Física está previsto para realizar-se na data de **04 de maio de 2025**, com início da prova previsto às 09h00.

6.3.4 O Teste de Aptidão Física será composto por duas provas: **corrida e carregamento de peso**.

6.3.4.1 Para a **corrida**, os homens deverão percorrer 800 metros em até 4 minutos e 30 segundos, enquanto as mulheres deverão percorrer 400 metros em 2

minutos e 30 segundos. O objetivo deste Teste é avaliar a resistência aeróbica e a capacidade cardiovascular dos candidatos.

- 6.3.4.2** No teste de **carregamento de peso**, os homens deverão transportar um objeto de 35 kg por uma distância em linha reta de 15 metros, e as mulheres deverão transportar um objeto de 20 kg pela mesma distância. O objetivo deste Teste é avaliar a força muscular e resistência dos candidatos para carregar objetos pesados, algo comum na rotina do cargo.
- 6.3.5** O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório, sendo necessário que o candidato seja aprovado em ambas as provas para ser considerado apto. O candidato será eliminado caso não consiga cumprir qualquer uma das etapas dentro dos parâmetros exigidos
- 6.3.6** Os candidatos serão classificados como **APTOS ou INAPTOS** no Teste de Aptidão Física. Os candidatos classificados como INAPTOS estarão eliminados do certame.
- 6.3.7** O candidato deverá comparecer ao local do teste trajando roupas apropriadas para a prática de atividades físicas. Não será permitida a repetição de tentativas em qualquer uma das provas. O teste será realizado sob supervisão da comissão organizadora do certame, e o não comparecimento implicará em eliminação do candidato.
- 6.3.8** O candidato deverá apresentar, no dia do Teste de Aptidão Física, **atestado médico original e atualizado**, emitido há no máximo 30 dias, que certifique sua aptidão para a realização de exercícios físicos. O atestado deverá conter o nome completo do candidato, número do documento de identificação e a assinatura e carimbo do médico com o respectivo número do CRM. A não apresentação do atestado impedirá a participação no teste, resultando na eliminação do candidato do certame.

7 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1** As provas serão aplicadas na cidade de MANDURI/SP.
- 7.2** A Prova Objetiva será realizada no **dia 13 de abril 2025**, período da manhã, às **9h30**. Os candidatos poderão confirmar os locais, data e horário das provas nos sites: www.ipell.com.br e www.saeman.com.br, até a data prevista de **07 de abril de 2025**.
- 7.3** A convocação para realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Manduri e disponibilizado, extraoficialmente, no site da Superintendência de Água e Esgotos de Manduri (www.saeman.com.br) e também no site da IPELL CONSULTORIA (www.ipell.com.br), na - Área do Candidato, no link — Local de Prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 7.4** O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, sala e local constantes do Edital de Convocação.
- 7.5** Não será admitido no local de prova o candidato que chegar após o fechamento dos portões.

- 7.6** A IPELL CONSULTORIA recomenda que os candidatos compareçam ao local da Prova com antecedência mínima de, pelo menos, 1h00 (uma hora) do horário estabelecido.
- 7.7** Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica transparente azul ou preta.
- 7.8** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, todos em seu modelo ORIGINAL.
- 7.9** Documentos digitais com foto só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativos oficiais, sites oficiais etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de os meios estarem off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
- 7.10** O documento de identidade deverá possuir foto recente.
- 7.11** A alteração das características físicas do titular que gere dúvida sobre sua identidade, poderá ter como consequência a validade negada da identidade, de acordo com o Decreto Federal nº 9278, de 05 de fevereiro de 2018.
- 7.12** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias (mesmo sendo autenticadas em cartório), e protocolos.
- 7.13** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previsto nos **Itens 7.8 e 7.9**.
- 7.14** O candidato que comparecer ao local de aplicação das provas sem documento válido deverá aguardar fora do local de aplicação até que receba um dos documentos válidos.
- 7.15** Após ingressar na sala de provas, a ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado por um fiscal.
- 7.16** O candidato não poderá utilizar o banheiro do local de aplicação após o término de sua prova e a saída definitiva da sala de provas.
- 7.17** Será vedado o candidato que comparecer e/ou permanecer no local da Prova Objetiva com vestimenta inadequada (trajando somente vestes de banho, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro, óculos escuros etc.), devido caracterizar tentativa de fraude.
- 7.18** O candidato deverá levar somente os objetos citados no **Item 7.7** deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato eventuais perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.
- 7.19** Não será permitida a presença de pessoas, de qualquer idade, não autorizadas no recinto onde serão realizadas as provas. Poderão permanecer no local, durante a realização do certame, apenas os candidatos devidamente inscritos e

que estejam procedendo conforme o disposto neste Edital, Fiscais e Profissionais contratados da Equipe de Aplicação de Provas, Autoridades para apoio e fiscalização dos trabalhos, e outras pessoas com devida autorização da Comissão de Concurso Público.

- 7.20** No decorrer da Prova Objetiva, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova perante o Emprego escolhido, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que consultará a Coordenação do Concurso Público, a qual buscará a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.
- 7.21** Sempre que o candidato observar, no material físico entregue, qualquer anormalidade no decorrer da Prova Objetiva, deverá se manifestar no momento da execução da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 7.22** Será eliminado deste Concurso Público quando ficar constatado que candidato apresentou a(s) seguinte(s) conduta(s): faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante se comunicando com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, realizar qualquer tipo de consulta a livros, apostilas, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas, folhetos e quaisquer outros tipos de consulta, inclusive por meio de ferramentas eletrônicas, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas com comportamentos inadequados, podendo ainda legalmente responder pelos atos ilícitos praticados.
- 7.23** Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, bem como consulta, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.24** É vedado durante a realização das provas o uso de óculos de sol, relógio de qualquer espécie, qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros correlatos. Caso isso ocorra, o candidato será desclassificado do Concurso Público.
- 7.25** Não será permitido ao candidato a utilização de qualquer equipamento referido no **Item 7.24** ao término das provas, enquanto o mesmo estiver dentro do local de realização das provas.
- 7.26** Durante a realização das provas poderão ser utilizados pela IPELL CONSULTORIA procedimentos com o objetivo de identificar o porte de aparelhos eletrônicos pelos candidatos, bem como medidas adicionais de segurança e identificação.
- 7.27** Durante a realização da prova será vedado ao candidato se ausentar do recinto. Em casos especiais, será acompanhado por um fiscal do referido Concurso Público.
- 7.28** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas, seja qual for o motivo, exceto nas condições previstas no **Item 5.5**.
- 7.29** As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas no Caderno de Prova e Folha de Resposta, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 7.30** As Folhas de Respostas da Prova Objetiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura ótica.

- 7.30.1** A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo nome, número de inscrição e pela assinatura do candidato.
- 7.30.2** As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos na Folha de Respostas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 7.30.3** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 7.30.4** A não assinatura por parte do candidato na Folha de Respostas resultará na eliminação automática do mesmo.
- 7.30.5** Não haverá substituição da Folha de Respostas, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da administração ou da organização do Concurso Público, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Estas serão consideradas ERRADAS, assim como as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta.
- 7.30.6** Por razões de segurança e de ordem técnica, somente após decorrido o tempo mínimo de 1h o candidato poderá sair da sala.
- 7.30.7** Os 2 (dois) últimos candidatos permanecerão na sala de provas até o fechamento e a lacração do envelope das folhas de respostas. Se um dos candidatos insistir em sair da sala sem assinar o envelope lacrado, será considerado desistente deste Concurso Público.
- 7.30.8** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e classificação.
- 7.30.9** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que também será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.30.9.1** O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado o certame.
- 7.30.9.2** No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 7.30.9.3** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.
- 7.30.9.4** É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação neste Concurso Público.
- 7.30.9.5** Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo por motivo de força maior.
- 7.30.9.6** Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar procedendo a transcrição da resposta.

8 DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

- 8.1 A Prova Objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2 As questões da Prova Objetiva terão peso de 2,5 pontos cada.
- 8.3 Serão considerados habilitados, na Prova Objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.4 Teste de Aptidão Física conforme **Item 6.3** deste Edital.

9 DA PONTUAÇÃO FINAL

- 9.1 A pontuação final do candidato corresponderá:
 - a) Para os Cargos **Encarregado de Captação, Adução, Tratamento e Distribuição de Água, Escriturário** será a pontuação obtida na Prova Objetiva.
 - b) Para o Cargo de **Serviços Gerais**, a pontuação final corresponderá à pontuação obtida na Prova Objetiva. O candidato também será submetido a um Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório, no qual será avaliado como "Apto" ou "Inapto". Somente os candidatos considerados "Aptos" no TAF permanecerão no certame.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 No caso de empate na classificação, será processado o desempate tendo preferência, sucessivamente, o candidato:
 - a) Com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
 - b) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
 - c) Que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - d) Que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - e) O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - f) O candidato já pertencente ao serviço público municipal, estadual ou federal, observada essa ordem de preferência, e persistindo esta diferença, o mais antigo de serviço público;
 - g) O candidato que efetivamente tiver participado como de jurado nos termos do art. 440 do Decreto – Lei Federal nº: 3.689/41;
 - h) Persistindo o empate, o desempate será dado por meio de sorteio público a ser efetuado em data, local e horários oportunamente

publicados em jornal de circulação local/regional e nos sítios eletrônicos correspondentes.

11 DOS RECURSOS

- 11.1** Caberão recursos contra as normas deste Edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, ausência de alternativa correta ou mais de uma alternativa correta, pontuação das provas escritas objetivas e práticas, bem como dos resultados e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Concurso Público, quando forem exauridos os recursos.
- 11.2** Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no dia seguinte ao ato de divulgação dos Editais até as 23h59min do segundo dia útil posterior à publicação.
- 11.3** Para recorrer o candidato deverá acessar o site: www.ipell.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.4** Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 11.5** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 11.6** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
- 11.7** Não serão aceitos recursos que:
- a)** Estejam em desacordo com a forma estipulados neste Edital.
 - b)** Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c)** Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d)** Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente pelo mesmo candidato.
 - e)** Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 11.8** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso Público e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da IPELL CONSULTORIA, no “Painel do Candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 11.9** Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 11.10** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 11.11** Se do exame de recursos, resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão.
- b) Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido e o ponto só será contabilizado para quem acertou a questão.

11.12 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

11.13 A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO PARA O CARGO

- 12.1** A contratação do Emprego obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Superintendência de Água e Esgotos de Manduri e o limite fixado por lei.
- 12.2** A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação/exercício automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 12.3** Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que foram usados como condições da inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 12.4** A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de Edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 12.5** Obedecida a ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Superintendência de Água e Esgotos de Manduri, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Emprego a que concorre.
- 12.6** As decisões do Serviço Médico Designado pela Superintendência de Água e Esgotos de Manduri, são de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 12.7** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Superintendência de Água e Esgotos de Manduri que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 12.8** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Superintendência de Água e Esgotos de Manduri.

- 12.9** A Superintendência de Água e Esgotos de Manduri poderá solicitar outros documentos e exames médicos que julgar necessário.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1** A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 13.2** A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião de entrar no exercício do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 13.3** A IPELL CONSULTORIA, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.
- 13.4** O gabarito será disponibilizado no site: www.ipell.com.br na segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, após as 16h00.
- 13.5** Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 13.6** O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Superintendência de Água e Esgotos de Manduri, uma única vez e por igual período.
- 13.7** Caberá a Superintendência de Água e Esgotos de Manduri representada por seu Superintendente a homologação dos resultados finais deste Concurso Público.
- 13.8** A Superintendência de Água e Esgotos de Manduri e a IPELL CONSULTORIA se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público e da responsabilidade por documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou na sala de prova (s).
- 13.9** Todas as retificações, convocações e resultado final oficial, referentes a este Concurso Público serão publicados no site da Superintendência de Água e Esgotos de Manduri (www.saeman.com.br) e no site da IPELL CONSULTORIA (www.ipell.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.10** Demais publicações, comunicados, avisos e resultados referentes a este Concurso Público serão publicados exclusivamente no site da Superintendência de Água e Esgotos de Manduri (www.saeman.com.br) e no site da IPELL CONSULTORIA (www.ipell.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 13.11** É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão de Concurso Público, tanto da Superintendência de Água e Esgotos de Manduri como da empresa IPELL CONSULTORIA, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até 2º grau.

Superintendência de Água e Esgotos de Manduri

Estado de São Paulo

CNPJ: 03.515.669/0001-04

- 13.12** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Superintendência de Água e Esgotos de Manduri, poderá anular a inscrição, prova ou contratação/admissão de candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 13.13** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da (s) prova (s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 13.14** Ao término das provas os candidatos poderão levar consigo o caderno de provas para conferência do gabarito e formulação de eventuais recursos que possam ocorrer
- 13.15** Este Edital estará disponível integralmente para apreciação e análise do Tribunal de Contas.
- 13.16** E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Manduri, 07 de março de 2025.

VALDEMAR FERRUCI

Superintendente – SAEMAN – MANDURI

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENCARREGADO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:

Descrição Resumida: Realizam ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de analisar a critério de amostragem, dimensionando e solubilizando amostras. Produzem substâncias, desenvolvem metodologias e analíticas, interpretam dados químicos, monitoram impacto ambiental de substâncias, supervisionam procedimentos químicos, coordenam atividades químicas laborativas e industriais.

Descrição detalhada:

- 1 - Realizar técnicas laboratoriais, como coleta de materiais biológicos;
- 2 - Preparar profissionais para trabalhar em laboratórios de análises clínicas;
- 3 - Atuar permanentemente no desenvolvimento de produtos e processos;
- 4 - Definir ou reestruturar as instalações;
- 5 - Supervisionar operações de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção;
- 6- Operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas;
- 7 - Pesquisar e também transformar produtos e materiais;
- 8 - Atuar em diversas áreas do Município, participando ativamente no processo de produção;
- 9 - Realizar técnicas laboratoriais, como coleta de materiais biológicas;
- 10 - Executar outras atribuições correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ESCRITURÁRIO:

Descrição Resumida: Prestar assistência a unidade de atuação, emitindo pareceres e controle das ações administrativas.

Descrição detalhada:

- 1 - Assessorar as Diretorias, Departamentos, Divisões, Serviços e demais setores onde estiver prestando serviços;
- 2 - Digitar relatórios e demais correspondências das unidades, atendendo as exigências e padrões estéticos, visando a transcrição fornecida pela chefia;
- 3 - Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, ordem alfabética, visando a agilização de informações;

- 4 - Redigir memorandos, relatórios, ofícios, observando os padrões estabelecidos, assegurando-se o funcionamento do sistema de comunicação interno e externo;
- 5 - Protocolar documentos, comunicar a Superintendência a necessidade de compras e reposição de uso da unidade, e, secretarias reuniões, quando for convocado;
- 6 - Organizar e armazenar material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada;
- 7 - Zelar pela conservação do material estocado, providenciar as condições necessárias para evitar deterioramento e perda;
- 8 - Realizar trabalhos relativos à administração de materiais e patrimônios, bem como a escrituração de livros, documentos e fichas, examinando os pedidos de materiais e respectiva documentação, providenciando os atendimentos, determinando previsões de estoque e verificando toda a escrita do setor, a fim de colaborar no aperfeiçoamento de medidas de interesse para o desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade e encaminhar para as unidades para a realização de pagamento;
- 9 - Realizar trabalhos relativos à administração de pessoas, bem como a escrituração de arquivos de informática, documentos e fichas, de acordo com os pedidos feitos pelas diversas unidades;
- 10 - Manter atualizado o cadastro de pessoal mediante as informações entregues pelos colaboradores;
- 11 - Efetuar cadastro, manutenção, exportação e importação do sistema de Ponto Eletrônico;
- 12 - Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados;
- 13 - Preparar a relação de cobranças e pagamentos efetuados consultando documentos e anotações realizadas para facilitar o controle financeiro;
- 14 - Providenciar pagamentos emitindo as requisições/empenhos dos setores competentes nos prazos legais;
- 15 - Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-as dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas, dentro dos prazos legais;
- 16 - Atender e/ou efetuar ligações telefônicas, anotando recados, prestando informações e/ou solicitando informações de interesse da autarquia municipal;
- 17 - Conferir os materiais recebidos, confrontando-os com dados contidos nas requisições /empenhos, examinando-os, testando-os e registrando-os, para encaminhá-lo aos setores para consumo;
- 18 - Auxiliar na área contábil, financeira e jurídica diretamente em todas as suas funções e rotinas diárias;
- 19 - Executar outras atribuições correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

SERVIÇOS GERAIS:

Descrição Resumida: Executar serviços de manutenção de redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água e esgoto, bem como auxilia na carga e descarga de materiais a serem utilizados no local, com a possibilidade de direção de veículos, com habilitação e portador de carteira nacional de habilitação – CNH. Faz coleta de amostras de água e esgoto para estudos e desempenha demais atividades ligadas à sua área de atuação.

Descrição detalhada:

- 1 - Instalar e consertar as redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água e esgoto, válvulas e esgotos;
- 2 - Fazer instalações, consertos e manutenção de adutoras, rede de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral;
- 3 - Executar ligações domiciliares, aplicação de rede de consertos de ligações, tanto de água como de esgoto;
- 4 - Executar serviços de instalações, consertos, cargas e descargas, transporte, armazenamento, auxiliar em obras de alvenaria e carpintaria;
- 5 - Executar abertura e fechamento de valas, com remoção de pavimento;
- 6 - Executar serviços de urbanização, compreendendo: construção de muros, pinturas e outros que se fizerem necessários as edificações da autarquia municipal;
- 7 - Operar equipamento de desobstrução, abrindo valas de acesso, quando necessário e auxiliar nos levantamentos de medições, executando serviços de carga e descarga, transporte de materiais em locais determinados;
- 8 - Efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros de ligações domiciliares;
- 9 - Relacionar e especificar tipos de quantidades de materiais necessários ao serviço e providenciar a retirada do almoxarifado;
- 10 - Efetuar a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário e efetuar a instalação, conserto e manutenção de redes e coletoras de esgoto;
- 11 - Relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da autarquia;
- 12 - Fazer e reparar poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção e registros e pisos de sistema;
- 13 - Participar e executar serviços de plantão em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais obrigações do cargo.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

CONHECIMENTOS GERAIS: PARA O CARGO DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, pronome, substantivo, verbo. Sintaxe: concordância nominal e verbal. Fonologia: sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS GERAIS: PARA OS CARGOS DE ESCRITURÁRIO E ENCARREGADO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto, reconhecimento e compreensão de diferentes tipos e gêneros textuais, coesão e coerência, recursos coesivos, ponto de vista do autor, ideia central e ideias convergentes, informações literais e inferências, intertextualidade e extratextualidade. Ortografia: divisão silábica, pontuação, uso do hífen, acentuação gráfica, crase, uso dos Porquês, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j, adequação vocabular. Morfologia: processos de formação de palavras, artigo, adjetivo, advérbio,

pronome, preposição, substantivo, verbo, conjunção, numeral, interjeição, flexões, conjugação verbal, sentido próprio e figurado. Sintaxe: sintaxe da oração e do período composto, voz passiva e ativa, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal. Semântica: relações de significados entre palavras e orações, polissemia, sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, figuras de linguagem, conotação, denotação, ambiguidades. Fonologia: fonemas e letras, sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Literatura: períodos e estilos da literatura brasileira, estilos dos escritores, gêneros literários. Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números reais; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Equações do 1º e dos 2º graus; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas; Relação entre grandezas; Noções de Geometria: forma, ângulos, área, perímetro, volume; Juro simples e composto; Regra de Três; Gráficos e tabelas: execução e interpretação.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ESCRITURÁRIO:

INFORMÁTICA: MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

Superintendência de Água e Esgotos de Manduri

Estado de São Paulo

CNPJ: 03.515.669/0001-04

**ENCARREGADO DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA:**

CURSO BÁSICO DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO
HUMANO: MÓDULOS I E II.

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/curso_basico_vigilancia_qualidade_aqua_modulo_I.pdf

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/curso_basico_vigilancia_qualidade_aqua_modulo_II_aula_2.pdf

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	07 de março de 2025	14:00	www.ipell.com.br www.saeman.com.br
Recursos de Impugnação do Edital	08 e 09 de março de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Período de Inscrições	10 a 26 de março de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de documentação para Pessoas com Deficiência	10 a 26 de março de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Envio de documentação para pedidos de isenção da taxa de inscrição	10 a 20 de março de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Isenção	21 de março de 2025	14:00	www.ipell.com.br
Edital de Homologação das Inscrições	01 de abril de 2025	14:00	www.ipell.com.br www.saeman.com.br
Recurso da Homologação das Inscrições	02 a 03 de abril de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital de Convocação para a Prova Objetiva Pós-Recurso	07 de abril de 2025	14:00	www.ipell.com.br www.saeman.com.br
Prova Objetiva	13 de abril de 2025	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.saeman.com.br
Publicação do Gabarito	14 de abril de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.saeman.com.br
Recurso do Gabarito	15 e 16 de abril de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Gabarito Pós-Recurso	18 de abril de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.saeman.com.br
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva	24 de abril de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.saeman.com.br
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	25 a 26 de abril de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br

Superintendência de Água e Esgotos de Manduri

Estado de São Paulo

CNPJ: 03.515.669/0001-04

Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física	28 de abril de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.saeman.com.br
Teste de Aptidão Física	04 de maio de 2025	Consultar Edital de Convocação	www.ipell.com.br www.saeman.com.br
Edital de Classificação Geral do Teste de Aptidão Física	09 de maio de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.saeman.com.br
Recurso do Edital de Classificação Geral do Teste de Aptidão Física	10 e 11 de maio de 2025	0h às 23h59	www.ipell.com.br
Edital Final de Classificação Geral	13 de maio de 2025	Após as 16h	www.ipell.com.br www.saeman.com.br
Homologação do Concurso Público	A definir.	Após às 16h	www.ipell.com.br

*As datas e/ou horários deste cronograma poderão, quando necessário, serem alteradas em prol do bom andamento do processo. Qualquer alteração será publicada no site www.ipell.com.br.